

A
SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Registo: I_COM2XV/2023/2

Data: 11/01/2023

Assunto: Conclusão da apreciação da Petição n.º 76/XV/1.^a - Pela restituição de Olivença ao Estado Português

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência o indeferimento liminar (e conseqüente arquivamento) da petição identificada em epígrafe, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 12.º e da al.^a a), do n.º 6 do artigo 17.º da [Lei de Exercício do Direito de Petição \(LEDP\)](#), aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação atual) por deliberação da Comissão em 29 de novembro de 2022 , com a fundamentação da nota anexa.

A Comissão notificou o peticionário da deliberação de indeferimento e do conseqüente arquivamento da petição, de cordo com a alínea m) do n.º 1 do art.º 19.º da referida Lei.

Cumpre-me ainda informar que, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da mesma Lei, a Comissão comunicou ao peticionário a conclusão da apreciação e arquivamento da petição.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)